

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia médico-hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu/SC.

### **2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação é motivada pela necessidade da continuidade dos serviços que são o objeto deste ETP, uma vez que a renovação do atual contrato referente a esta prestação de serviço é inviável, devido ao limite máximo de renovação de contratos públicos desta natureza previsto na lei vigente (Lei 8.666/1993 - 60 meses) e também pela economicidade alcançada com as devidas e contínuas manutenções e substituições, quando necessário, dos equipamentos de lavanderia médico-hospitalar, evitando que se tornem obsoletos por falta de manutenção.

2.2 Justifica-se a contratação pela necessidade da ininterrupção das demandas relacionadas aos equipamentos de lavanderia médico-hospitalar, uma vez que são de extrema importância para o bom funcionamento dos serviços, em especial nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e demais Centros Especializados a fim de assegurar o atendimento à população, assim como garantir a qualidade, eficiência e equidade no acesso aos serviços, através do SUS, que demandam a necessidade de utilização destes equipamentos, porquanto a garantia de acesso à Saúde é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º.

### **3 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Considerando que o município de Biguaçu não possui funcionários especializados para a manutenção desses equipamentos, tampouco a especificidade e agilidade técnica para solicitação de peças, torna-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços.

**4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Contratação de empresa prestadora de manutenção preventiva e corretiva, por prazo indeterminado conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde e da empresa contratada.

4.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade Dispensa de Licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

4.3 Os equipamentos que serão objeto de manutenção e/ou troca de peças estão especificados na Tabela constante no Anexo I.

**5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, Instalação, calibração e testes de segurança elétrica em equipamentos de lavanderia médico-hospitalar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no TR.	Hora/Ano	80,60	R\$ 286,60	R\$ 23.099,96

2	Fornecimento de materiais e peças que se fizerem necessárias na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	Ano	1	R\$ 12.017,41/ano	R\$ 12.017,41 <sup>1</sup>
<sup>1</sup> Valor Fixo: não será objeto de lance.				<b>Total:</b>	<b>R\$ 35.117,37</b>

5.1 Sobre a estimativa de quantidade para a contratação, a Lei 14.333/2021, em seu art. 18, § 1º, inciso IV, dispõe que:

[...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...] IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala[...]

5.2 Em relação aos itens constantes na tabela acima, justifica-se a quantidade solicitada tendo por referência a **quantidade** utilizada nos anos de 2024 e 2025. Optou-se por utilizar como referência o consumo registrado nos últimos anos em razão da redução do quantitativo estimado, considerando que o Pregão nº 28/2021 contemplava também a lavanderia médico-hospitalar da UPA 24h, a qual possui demanda significativamente superior. Assim, a quantidade atualmente estipulada considera exclusivamente as necessidades da lavanderia localizada na Policlínica Luiz Carlos Martins.

5.3 Sendo assim, segue abaixo, no Quadro 2, o detalhamento e especificação do item e suas respectivas quantidades a serem contratadas, bem como as justificativas e memórias de cálculos que definiram o **quantitativo** solicitado:

ITEM - DESCRITIVO	QUANTIDADE Ref.: consumo em 2024/2025	MARGEM DE VARIÇÃO (30%)	QUANTIDADE TOTAL À LICITAR
<b>1</b> - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, Instalação, calibração e testes de segurança elétrica em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos da rede de atendimento a saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no TR.	62 horas/ ano	18,60	80,60
<b>2</b> – Fornecimento de materiais e peças que se fizerem necessárias na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 9.244,16	R\$ 2.773,25	R\$ 12.017,41

5.4 A margem de variação foi adotada considerando a possibilidade de aumento das demandas ao longo do exercício, em razão do elevado desgaste apresentado pelos equipamentos da lavanderia, decorrente do uso contínuo e prolongado ao longo dos anos.

## 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado de mão de obra (item 1) será de R\$35.117,37 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), conforme orçamentos constantes na Pesquisa de Preços.

6.2 Quanto aos materiais e peças (item 2), estima-se o valor de R\$12.017,41 (doze mil, dezesseis reais e quarenta e um centavos) para ser utilizado no decorrer do período de 12 (doze) meses da vigência da dispensa.

6.3 O vencedor do certame será o licitante que oferecer o menor preço por lote, sendo que a disputa será apenas sobre o valor dos serviços (item 01).

6.4 Ressalta-se que o item 02 estabelece um valor fixo destinado à aquisição de peças, justificando-se pela necessidade de compra conforme demanda ao longo do contrato. Logo, não será

objeto de lance.

6.5 Os itens 01 e 02 irão compor um único lote e haverá incorporação do item 02 (fornecimento de peças) para a empresa vencedora do item 01 (serviço).

## **7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 Considerando as características dos itens que compõem a presente contratação, bem como observando os princípios da eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, optou-se pela reunião dos itens em lote único. Dessa forma, a concentração da execução contratual em um único fornecedor contribui para maior eficiência no acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando uniformidade na prestação dos serviços e definição clara de responsabilidades em caso de falhas ou inconformidades.

7.2 Nesse contexto, o agrupamento dos itens mostra-se tecnicamente mais adequado, uma vez que a contratação segregada poderia resultar em fragmentação da execução, aumento da complexidade administrativa, elevação de custos operacionais e maior risco de comprometimento da continuidade e da regularidade do serviço a ser prestado..

## **8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.**

8.1 Não se aplica na presente contratação.

## **9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1 Está alinhado com o PCA (Plano de Contratação Anual) e o planejamento estratégico da instituição.

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Espera-se que as exigências do contrato sejam cumpridas de forma efetiva, conforme prazo estabelecido e com mão de obra qualificada, visando garantia de continuidade dos serviços.

## **11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1 Fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu para verificação de cumprimento das exigências do contrato.

11.2 Orientação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu referente aos chamados técnicos e outros acordos do contrato.

## **12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Não se aplica para o objeto, pois a manutenção corretiva pode minimizar o impacto ambiental de falhas de equipamentos e as inspeções regulares e substituições de peças desgastadas podem evitar falhas, reduzir o consumo de recursos e a geração de resíduos.

## **13 VIABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

13.1 Esta equipe de planejamento declara que a presente contratação se mostra viável e necessária ao atendimento dos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, uma vez que assegura a continuidade do funcionamento da lavanderia médico-hospitalar, serviço indispensável para a manutenção das atividades assistenciais e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Biguaçu, 26 de maio de 2026.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Rosimeri Marcos Viera  
Direção de Limpeza e Higienização  
**Fiscal do Contrato**

---

Ana Flávia de Almeida e Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
**Gestora do Contrato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO I**

<b>Policlínica</b>		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA/MODELO</b>
1	Calandra	Wallic
1	Centrífuga de roupas	Wallic
1	Lavadora de roupas	Lavexmil
1	Secadora de roupas	Wallic



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SMS  
(local onde os serviços deverão ser prestados)**

POLICLÍNICA MUNICIPAL DE BIGUAÇU LUIZ CARLOS MARTINS  
Rua Vereador Emidio Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa